Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4212, de 02 de maio de 2024.

"INCLUI O DIA MUNICIPAL DA SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL E NEONATAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal", no Município de Catalão, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Outubro.

Art. 2º - A semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem como finalidade:

I – dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;

II – lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;

III – contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;

IV- dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;

V – promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal;

VI – prestar apoio psicológico e eventuais exames e consultas necessárias.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

Art. 3° - A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal na vida da família, bem como que promovam a humanização do atendimento nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional às mulheres.

Art. 4º - Para a consecução da presente Lei, poderão ser firmadas parcerias com associações, empresas e demais instituições que queiram promover a conscientização sobre a perda gestacional e neonatal.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal